



MUNICÍPIO DO CEARÁ

LEI Nº 265 de 26 de agosto de 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAÇÃO
DE UM IMÓVEL À INSTITUIÇÃO COMUNITÁ
RIA VANDA PINHEIRO.

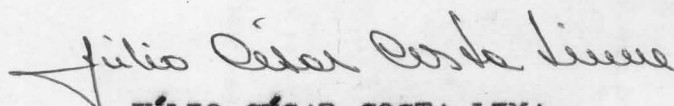
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à
Instituição Comunitária Vanda Pinheiro, o imóvel (terreno) situado em
Pajuçara, constituído pelos lotes número 01 (um), 02 (dois), 03 (três)
04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito), da quadra
número cento e quarenta e sete, com área de 7.260m² conforme matrícú-
la número 018 do Cartório de Registro de Imóveis de Maracanaú, à Ins-
tituição Comunitária Vanda Pinheiro.

Art. 2º - O imóvel será destinado à construção de
vinte e seis (26) casas populares, em regime de mutirão, que deverão
ser construídas em um ano, a contar da vigência desta lei, sob pena
do imóvel reverter ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA
CANAU, em 26 de agosto de 1992.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL